



GOVERNO MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 306/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

”Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover festividades em comemoração ao Dia das Mães e a realizar despesas com prêmios a serem doados; e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CATUNDA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover anualmente festividades em comemoração ao “Dias das Mães” e a realizar despesas de aquisição de bens, a serem doados às mães presentes no evento em forma de prêmios, através de sorteio ou outro meio equivalente, respeitando o limite máximo de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas para atendimento desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias constantes das Leis Orçamentárias, vigente e futuras, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA-CE, EM 24 DE ABRIL DE 2017.


RAVENNA FERNANDES GOMES MESQUITA LIMA

PREFEITA MUNICIPAL